



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 734, 26 DE JANEIRO DE 2007

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para término da reforma da PRAÇA DE ESPORTES na Comunidade do Planalto de Fátima.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.206.001	Setor de Esporte	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	2701	ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	
Projeto	1.165	REFORMA QUADRA/CPO FUT. PLANALTO DE FÁTIMA – REC. SETOP	
Dotação	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 20.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 722 de 27 de dezembro de 2006 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal